



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1688

LEI Nº1.635, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Acrescenta-se o inciso VIII ao artigo 4º, da Lei 714 de 20 de fevereiro de 1997, com nova redação dada pela Lei 1.630, de 19 de junho de 2023”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso VIII, ao artigo 4º da Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, com nova redação dada pela Lei 1.630, de 19 de junho de 2023.

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -

“VIII - Um representante titular e um suplente de pais ou responsáveis de alunos das escolas de educação básica do município.

- IX -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Orindiúva, 10 de julho de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete